ATO-ME Nº 11/2017
Data: 29 de maio de 2017

Ementa: em razão do falecimento do Sr. Emilio Gevarovski, declara ponto facultativo no expediente na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon compreendido entre as 10h00 e as 17h30, e transfere a realização da 17ª Sessão Ordinária para o dia 30 de maio de 2017.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Em razão do falecimento do Sr. Emilio Gevarovski, pai do servidor Edon Gevarovsky, fica declarado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no horário compreendido entre as 10h00 e as 17h30 deste dia.

Parágrafo único. Em razão deste ponto facultativo, fica transferida a realização da 17ª Sessão Ordinária para as 18h00 do dia 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 29 de maio de 2017.

PEDRO RAUBER
Presidente

NILSON ERNO HACHMANN
1º Secretário